

W  
4  
A

-----Ata número um de dois mil e vinte e seis-----

----- Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu a Assembleia Municipal de Mesão Frio, em Sessão Ordinária, na Biblioteca Municipal de Mesão Frio, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1. Período antes da ordem do dia; -----

2. Período ordem do dia:-----

a) Apreciação da informação escrita do Sr. Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade municipal, situação financeira e processos judiciais pendentes (alínea c), do n.º 2, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);-----

b) Relatório Anual de Atividades e Avaliação da CPCJ de Mesão Frio - Tomar Conhecimento;-----

c) Contratos de Aquisição de Bens e Serviços com Encargos Plurianuais, autorizados pela Assembleia Municipal em 29 de dezembro de 2025, nos termos do n.º 5 artigo 23.º, das Normas de Execução Orçamental, que fazem parte integrante das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 – Tomar Conhecimento;-----

d) Declaração de Compromissos Plurianuais e Pagamentos e Recebimentos em Atraso - Ano de 2025 – nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 15.º, da LCPA - Tomar Conhecimento;-----

e) Alerta precoce de desvios (n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 73/2013, de 03.09) - Tomar Conhecimento;-----

f) Mapa de Demonstração de Desempenho Orçamental do ano 2025, para a Integração do Saldo de Execução Orçamental – artigo 124º da Lei nº 73- A/2025, de 30 de dezembro LOE de 2026 – Proposta de Aprovação-----

g) 2.ª Alteração Orçamental Modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2026 – Proposta de aprovação;-----

h) Contratualização de um empréstimo de médio e longo prazos, para financiamento da verba elegível não comparticipada e verba não elegível dos projetos integrados no quadro de investimento prioritário (QIP) do PT2030 – FEDER, até ao montante de 291.810,72€ - Proposta de Aprovação;-----

i) Contratualização de um empréstimo de médio e longo prazos, para financiamento da verba elegível não comparticipada e verba não elegível dos projetos integrados no quadro de investimento prioritário (QIP) do PT2030 – FEDER, até ao montante de 291.810,72€ - Encargos Plurianuais - Proposta de Aprovação;-----

u  
4  
A

j) Contratualização de um empréstimo de médio e longo prazos, para financiamento da contrapartida nacional de projetos integrados no quadro de investimento prioritário (QIP) do PT2030 – FEDER (valor elegível), até ao montante de 434.722,07€ - Proposta de Aprovação;-----

k) Contratualização de um empréstimo de médio e longo prazos, para financiamento da contrapartida nacional de projetos integrados no quadro de investimento prioritário (QIP) do PT2030 – FEDER (valor elegível), até ao montante de 434.722,07€ - Encargos Plurianuais - Proposta de Aprovação;-----

l) Alteração/atualização do Regimento da Assembleia Municipal – Proposta de Aprovação;-----

**3. Período aberto ao público.** -----

Estiveram presentes os senhores, Carlos Manuel Pombo Soares Silva, Presidente da Assembleia Municipal, que, nesta qualidade, abriu a sessão às catorze horas e quarenta e quatro minutos, a Primeira Secretária, Andreia Sofia Santos Mota (em substituição da Primeira Secretária), a Segunda Secretária, Maria Alexandrina Costa Arcanjo, (em substituição do Segundo Secretário, Luís Miguel Silva Marques), Jorge Filipe Portela, Mónica Sofia Pereira Leite Monteiro, (em substituição do membro Marco António Gonçalves Teixeira), Pedro Miguel de Castro Alves Monteiro, (em substituição do membro Ana Cristina Alves Rodrigues da Costa), João Miguel Mansilha Correia, Carlos Alexandre Dias Pereira (em substituição do membro Joana Monteiro Pires de Lima), Adalberto José Soeiro de Carvalho Sampaio, José Manuel de Oliveira Marante, José Ângelo Pinto Vieira e Pedro Miguel Alves Poças (PS), Hélder Manuel Gomes Ferreira, Carlos Miguel Freitas Ferreira, Lisa Maria de Oliveira Martins, Paula Cristina Alves Teixeira da Costa e Márcio Joel Pereira Ribeiro (PPD/PSD).-----

Estiveram presentes os senhores, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal, Manuel Fernando Mesquita Correia e Sandra Cristina Barbosa Ferreira, vereadores do PS, e Mário Luís Mendes de Sousa Pinto, Vereador do PPD/PSD. FALTAS JUSTIFICADAS: Joana Monteiro Pires de Lima, Marco António Gonçalves Teixeira, Luís Miguel Silva Marques e Ana Cristina Alves Rodrigues da Costa (PS); Eurico José Coutinho Proença Guedes Rodrigues, Igor Marcos Farinha Miranda Ferreira, Tiago Miguel Rodrigues Alves (PPD/PSD) e Diogo Miguel Figueiredo Rocha, Vereador do PPD/PSD. -----

**1 – Período antes da ordem do dia.** -----

----- Iniciada a sessão, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal cumprimentou os presentes e informou da impossibilidade de comparência dos Secretários da Mesa. Referiu que o Regimento é algo contraditório na solução que apresenta para a situação de ausência dos dois secretários, pois tanto se poderá concluir que compete ao Presidente da Mesa designar, de entre os Deputados presentes, dois elementos para o exercício dessas funções, como se poderá admitir que será necessário proceder-se à eleição, por voto secreto, daqueles dois elementos. Para ultrapassar este impasse, propôs ao Deputado Hélder Ferreira, líder da bancada do PPD/PSD, que indicasse um elemento para integrar a Mesa, sendo que o outro seria indicado pela bancada do PS, de modo a evitar a realização de um ato eleitoral. No uso da palavra, o Deputado Hélder comunicou que a bancada do PPD/PSD prescindia de indicar um elemento, bem como da eventual necessidade de se realizar um ato eleitoral. Foi, então, deliberado, por unanimidade, dispensar a realização de votação. Neste contexto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal convidou a Deputada Andreia Sofia Santos Mota (PS) para exercer as funções de Primeira Secretária da Assembleia Municipal e a Deputada Maria Alexandrina Costa Arcanjo (PS) para exercer as funções de Segunda Secretária da Mesa da Assembleia Municipal. Informou ainda que os dois Secretários impossibilitados de comparecerem apresentaram a respetiva justificação e que também recebeu idêntica comunicação dos membros Joana Lima, Marco Teixeira (PS), Eurico Rodrigues, Igor Ferreira e Tiago Alves (PPD/PSD), dando conta da impossibilidade de estarem presentes.-----

----- De seguida, submeteu à votação a ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade dos membros que marcaram presença na mesma.-----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu ainda que, relativamente à correspondência recebida, foram apresentados vários requerimentos subscritos por membros do PSD, nos quais se solicitava que fosse considerada sem efeito a data designada para a presente sessão da Assembleia Municipal. Os subscritores alegavam que a convocatória não respeitou a antecedência mínima exigida, que, no seu entendimento, deveria ser de oito dias úteis, levantando assim a questão do cumprimento do prazo legal. Em resposta, o senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que assumiu que entende, e o que resulta da lei, é que são oito dias seguidos, pelo que, foi dada a devida antecedência legal para a convocatória, sublinhando que o edital foi afixado no dia 18 de fevereiro e as respetivas convocatórias enviadas, na mesma data, por carta registada com aviso de receção. Afirmou que, por conseguinte, decidiu manter a data desta Assembleia Municipal.-----

u  
H  
A

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu ainda conta da ata da eleição para o Presidente da CCDR-N, a qual teve lugar no passado dia 12 de janeiro. Referiu que, como era do conhecimento de todos, se tratou de uma sessão extraordinária, no âmbito do qual se procedeu à eleição do Presidente da CCDR-N, de acordo com o respetivo processo previamente definido e superiormente deliberado. Acrescentou que competiu igualmente à Mesa elaborar a ata, aprová-la e remetê-la a quem de direito, o que foi devidamente cumprido. Não obstante, entendeu ser pertinente dar conhecimento do teor da mesma, ainda que os respetivos resultados tenham sido formalmente afixados nos termos legais e devidamente divulgados pelos meios digitais. Entretanto, deu também conhecimento de que no passado dia 6 de fevereiro realizou-se a Assembleia Intermunicipal, em Carrazeda de Ansiães, tendo a ordem de trabalhos incluído, entre outros pontos, a deliberação sobre o mapa de pessoal para 2026, os documentos previsionais para 2026, a proposta de autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Intermunicipal, deliberar sobre a alteração e atualização do Regimento da Assembleia Intermunicipal da CIM Douro e deliberar sobre a lista de candidatos a membros do Secretariado Executivo Intermunicipal. Todos estes pontos foram aprovados, com exceção do Regimento da Assembleia Intermunicipal, que acabou por ser retirado, ficando a sua votação adiada para dezembro deste ano. Por fim, referiu que os membros designados por Mesão Frio estiveram presentes, e que o próprio interveio na discussão de alguns pontos da respetiva ordem de trabalhos.-----

Relativamente à proposta de Regimento da Assembleia Municipal, que constava inicialmente da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que a mesma foi retirada. Esclareceu que a proposta de Regimento se encontrava elaborada; contudo, devido à indisponibilidade do serviço de internet nos dias 18 e 19 de fevereiro, o que constituiu justo impedimento, não foi possível proceder ao seu envio atempado. Referiu que, aquando da convocatória, tem por prática remeter, no próprio dia, não só a convocatória, mas também toda a documentação de suporte, o que, na presente situação, não se verificou por impossibilidade técnica de envio através de correio eletrónico. Acrescentou que, nessas circunstâncias, entregou à funcionária administrativa um exemplar digital do referido Regimento, com a indicação de que o mesmo fosse disponibilizado a todos os membros logo que estivesse restabelecido o acesso à internet. Mais referiu que esta matéria será apreciada e votada pela Assembleia Municipal no mês de abril.-----

----- O membro Hélder Ferreira (PPD/PSD), no uso da palavra, fez uma interpelação

formal à Mesa, defendendo que está em causa a validade jurídica da sessão. Considerou que a retirada do ponto relativo ao Regimento confirma as falhas procedimentais previamente apontadas pela bancada parlamentar do PPD/PSD. Sustentou que o prazo legal de convocatória não foi cumprido, argumentando que, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, a contagem deve ser feita a partir da data de receção das notificações, o que, no caso concreto, resulta num período inferior aos oito dias legalmente exigidos. Defendeu que esta irregularidade constitui uma violação de uma formalidade essencial, não sendo sanada pela retirada de pontos da ordem do dia, e que afeta a validade de todas as deliberações a tomar na sessão. Perante isso, indicou que existem duas opções juridicamente prudentes: o adiamento da sessão para sanar o vício ou o prosseguimento dos trabalhos assumindo o risco de impugnação das deliberações. Alertou ainda que todos os membros ficam, a partir desse momento, conscientes dessa irregularidade e da responsabilidade individual dos seus votos. Concluiu reafirmando que o PSD manterá a sua posição, recorrendo, se necessário, à figura de voto vencido ao longo de toda a sessão. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, em resposta à interpelação apresentada, esclareceu que a retirada do ponto relativo ao Regimento da ordem de trabalhos não constitui qualquer reconhecimento das alegadas irregularidades invocadas pela bancada do PPD/PSD. Referiu que tal decisão se deveu única e exclusivamente a razões de transparência e de boa condução dos trabalhos, uma vez que o documento não tinha sido previamente disponibilizado a todos os membros, entendendo não ser adequado colocá-lo à discussão nessas circunstâncias, sobretudo tratando-se de matéria não essencial ao funcionamento imediato da sessão. Acrescentou que, caso estivesse em causa um ponto de natureza essencial, o mesmo poderia ter sido mantido para apreciação, mesmo sem a prévia distribuição da documentação. E a prova provada do que alegou reside no facto de a lei permitir que assuntos não incluídos na ordem do dia possam ser objeto de deliberação, no caso de urgência reconhecida por dois terços dos Membros da Assembleia Municipal. Mais referiu que, nestas situações, é por demais evidente que não há disponibilização prévia de qualquer documentação de suporte. Relativamente à questão do cumprimento dos prazos legais da convocatória, retirou da intervenção do membro Hélder Ferreira que o mesmo já teria deixado cair a alegação de que a respetiva contagem era feita em dias úteis. Esclareceu que a lei distingue claramente entre “convocatória” e “ordem de trabalhos”, tratando-se de realidades distintas, com regimes próprios. Referiu que a competência para a convocação da sessão cabe ao Presidente da

Assembleia Municipal, enquanto a elaboração e distribuição da ordem de trabalhos compete à Mesa. No que respeita aos prazos, afirmou que a legislação aplicável, nomeadamente o Regime Jurídico das Autarquias Locais e o Regimento da Assembleia Municipal, estabelece que a convocatória deve ser expedida com uma antecedência mínima de oito dias, não exigindo que esse prazo seja contado em dias úteis. Ao contrário do que é defendido pela bancada do PPD/PSD, não se aplica aqui as regras do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que o Regime Jurídico das Autarquias Locais tem normas específicas aplicáveis ao caso, nomeadamente os artigos 27.º e 137.º, pelo que os prazos são contados em dias contínuos, salvo disposição legal expressa em contrário, o que apenas ocorre relativamente à disponibilização da ordem de trabalhos e respetiva documentação, para a qual a lei prevê um prazo de dois dias úteis. Informou que o Edital foi afixado no dia 18 e a convocatória, com a inclusão da ordem de trabalhos, foi expedida no mesmo dia, conforme comprovativo que enviou para o membro Hélder Ferreira, cumprindo, assim, no seu entendimento, o prazo legalmente exigido, que no caso foi de 9 dias. Acrescentou que a interpretação segundo a qual o prazo se contaria com recurso à data da receção da convocatória, conforme defendido pela bancada do PPD/PSD, não tem qualquer fundamentação legal válida, pois, se assim, fosse, seria muito fácil inutilizar qualquer prazo, bastaria não receber, intencionalmente, a convocatória que lhe tivesse sido dirigida. Na contagem do prazo releva, tão só, a data da expedição e não a da receção da convocatória. Concluiu, assim, que, no seu entendimento, não se verifica qualquer vício na convocatória, mantendo-se a plena validade da sessão e das deliberações a tomar.-----

----- O membro Jorge Portela (PS), usou da palavra para apresentar uma intervenção de carácter geral sobre diversas matérias de interesse municipal. Começou por saudar a introdução de novos serviços *online* na página *web* da Câmara Municipal, considerando tratar-se de um passo necessário no processo de modernização administrativa, que deve estar orientado para facilitar a vida dos cidadãos e não o contrário. Abordou, de seguida, a necessidade de resolver o problema recorrente das inscrições para o programa de férias escolares, referindo que não é aceitável que os encarregados de educação tenham de recorrer a filas de madrugada para garantir vagas. Defendeu uma melhor organização do processo, nomeadamente através de planeamento antecipado e auscultação prévia das famílias, aproveitando a maior proximidade entre o município e as escolas decorrente da transferência de competências na área da educação. Reconheceu a qualidade e relevância do programa de férias municipal, considerando-o um investimento importante nas

W  
H  
A

crianças e nas famílias. Destacou também a integração do Concelho na Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Douro, sublinhando o seu contributo para o reforço da dimensão cultural e educativa do território. Referiu igualmente a valorização de espaços como o CIBAR, evidenciando o seu papel na preservação da memória e na promoção turística do Concelho. No domínio da promoção externa, mencionou a participação do Município em eventos internacionais, designadamente em Madrid, onde foram apresentados projetos turísticos locais, considerando que tal contribui para a afirmação do Concelho a nível internacional. Relativamente aos prejuízos causados pelas intempéries, enalteceu a pronta intervenção da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia, bem como o Gabinete de apoio ao Agricultor, essencial para auxiliar na formalização dos pedidos de indemnização. Manifestou, contudo, preocupação quanto à resposta do Governo, referindo a necessidade de se garantir apoio efetivo e adequado ao território afetado. Por fim, prestou uma homenagem a António César Vicente Nunes, recordando-o como um exemplo de competência, seriedade e dedicação, e destacando o seu contributo para o Concelho e o legado pessoal e institucional que deixou.-----

----- O membro Lisa Martins (PPD/SD) usou da palavra para se pronunciar sobre a possibilidade de inclusão de pontos na ordem de trabalhos no próprio dia da sessão. Referiu que, em experiências anteriores, já assistiu a situações em que foram introduzidos novos pontos no próprio dia, mesmo não constando da convocatória, salientando, no entanto, que, nesses casos, era previamente facultada documentação aos membros, com antecedência, ou, na sua ausência, eram devidamente prestados esclarecimentos detalhados sobre o conteúdo das matérias a deliberar. Assim, considerou que a inclusão de pontos adicionais é admissível, mas sublinhou que tal deve ser acompanhada da necessária informação que permita uma decisão consciente e fundamentada. Concluiu afirmando que não votará qualquer ponto sobre o qual não disponha de conhecimento suficiente, por considerar que tal constituiria uma atitude irresponsável, entendimento que, no seu entender, deverá ser partilhado pelos restantes membros da Assembleia.-----

----- O membro Pedro Poças (PS) usou da palavra para se pronunciar sobre a situação decorrente das intempéries que afetaram o concelho. Enalteceu o trabalho desenvolvido pelos serviços de proteção civil, nomeadamente os serviços municipais, as Juntas de Freguesia, a GNR, os bombeiros e todos os intervenientes no terreno, destacando a rapidez e eficácia da resposta. Sublinhou ainda o empenho dos operacionais, muitos dos quais estiveram em serviço durante longos períodos, incluindo durante a madrugada, procurando mitigar os danos e assegurar a normalidade possível. Não obstante este

reconhecimento, criticou o que considerou ser uma tentativa de aproveitamento político por parte de alguns elementos do PPD/PSD, durante um período particularmente sensível. Em concreto, referiu a divulgação de informações nas redes sociais que, no seu entendimento, não correspondem à realidade dos factos, nomeadamente no que respeita a alegadas rejeições de propostas em reuniões anteriores, esclarecendo que determinadas propostas foram retiradas pelos membros do PPD/PSD e não rejeitadas. Considerou inadequado esse tipo de atuação num contexto de crise, defendendo que o foco deve estar na resposta aos problemas da população e não na obtenção de ganhos políticos. Por fim, salientou que, apesar da eficácia da resposta imediata, o trabalho ainda está no início, existindo um conjunto significativo de intervenções a realizar, quer por parte do município e das Juntas de Freguesia, quer pelos particulares afetados, no sentido de recuperar dos prejuízos causados.-----

----- O membro Hélder Ferreira (PPD/PSD) usou da palavra para esclarecer que as opiniões e declarações que expressa digitalmente são de sua exclusiva responsabilidade, não vinculando o Partido a que pertence. Comentou ainda sobre a dinâmica de visibilidade online, referindo que os *sites* com tráfego geram receita, agradecendo as visitas ao seu *site*.-----

----- Em resposta à intervenção do membro Lisa Martins (PPD/PSD), o Senhor Presidente da Assembleia Municipal explicou que, apesar do Regimento estipular que a documentação deve ser enviada a todos os membros com uma antecedência mínima de dois dias úteis, tem disponibilizado, sempre que possível, a documentação de suporte aos pontos da ordem do dia na mesma data em que é expedida a convocatória. Para a presente sessão tal não sucedeu em virtude de os serviços municipais, incluindo o afeto à Assembleia Municipal, terem estado sem *internet* no dia 18 e 19, por questões técnicas ligadas à respetiva operadora, o que não deixará de constituir justo impedimento. -----

----- O membro Jorge Portela (PS), no uso da palavra, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal se relativamente às intempéries teria alguma informação para avançar.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que, apesar de o Concelho ter sido duramente atingido por fenómenos adversos, nada se compara com tragédias ocorridas noutras regiões do País, mas que os danos locais em habitações, negócios e propriedades foram significativos e não podem ser ignorados. Manifestou preocupação com a falta de união e solidariedade local face à situação, lamentando que alguns aproveitamentos políticos tenham sido feitos para atacar o Executivo e o Presidente da Câmara Municipal,

u  
M

em vez de priorizar a resposta à calamidade. Enfatizou que, pessoalmente, procura atuar de forma séria, digna e respeitadora perante as adversidades enfrentadas pela população. Acrescentou que é importante repor a verdade dos factos, distinguindo entre acontecimentos reais e narrativas distorcidas, recusando qualquer tentativa de difamação ou calúnia sobre a atuação do Município e do seu Executivo. O Senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que, relativamente às responsabilidades do Município durante as recentes intempéries, nada falhou no que lhe competia. Enfatizou que todos os meios disponíveis foram acionados, incluindo a Proteção Civil, bombeiros, GNR, serviços técnicos, EDP e demais entidades envolvidas, garantindo acompanhamento constante, dia e noite, da situação no terreno. Destacou a pronta preparação de apoios para famílias afetadas, nomeadamente residências temporárias, alimentação e aquecimento, que foram implementados de forma eficaz e atempada. Referiu que a única falha verificada não foi imputável ao Município, mas sim à incapacidade inicial do Governo em providenciar rapidamente recursos. O Presidente sublinhou ainda que, durante todo o período crítico, manteve presença efetiva na Câmara, coordenando os serviços, e que qualquer interpretação da sua ausência ou fuga às responsabilidades, por ter tirado três dias de férias, é incorreta e pessoalmente injusta. Rejeitou comentários políticos que, segundo ele, se baseiam em informações falsas, insinuações ou tentativas de descredibilizar o Executivo Municipal, classificando-os como mentirosos e de ódio, e reiterou que continuará atento para defender a atuação do Município perante distorções ou acusações infundadas.-----

----- O membro Hélder Ferreira (PPD/PSD) esclareceu que, relativamente aos três dias de férias do Presidente da Câmara, o partido apenas estranhou a situação, registando-a numa breve nota, sem pretender transformar o assunto num caso político. Criticou, porém, que essa questão tenha sido amplificada politicamente por outros, transformando algo pontual numa polémica. Afirmou que, ao contrário do alarmismo inicial, que a câmara Municipal depois corrigiu, atuou corretamente e esteve à altura da situação. Por fim, observou que, ao comparar com outros concelhos, a comunicação em Mesão Frio foi marcada por notícias e comunicados alarmistas, o que contrastava com a atuação concreta e eficaz da Câmara Municipal.-----

----- O membro Pedro Poças (PS) esclareceu que os comunicados alarmistas normalmente têm origem na Autoridade Nacional de Proteção Civil, sendo função da Câmara Municipal apenas transmitir essa informação à população. Salientou que a Câmara Municipal limitou-se a cumprir esse papel, fornecendo a informação oficial, e que o

carácter alarmista de alguns comunicados não depende do Município, mas da própria comunicação da Autoridade Nacional.-----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou a Assembleia de que foram remetidos à Mesa dois Votos de Pesar, subscritos pela bancada do Partido Socialista, relativos ao falecimento de António César Vicente Nunes e de Jorge Manuel das Neves Lopes, anexos à presenta ata. Após ter procedido à leitura dos mesmos, e não havendo ninguém inscrito para intervir, pôs à votação, o Voto de Pesar pelo falecimento de António César Vicente Nunes, tendo sido aprovado por unanimidade. De seguida, pôs à votação, o Voto de Pesar pelo falecimento de Jorge Manuel das Neves Lopes, que foi aprovado por unanimidade. -----

**2 - Período ordem do dia:-----**

----- **Alínea a) “Apreciação da informação escrita do Sr. Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade municipal, situação financeira e processos judiciais pendentes (alínea c), do n.º 2, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);”-**

No uso da palavra, o senhor Presidente da Câmara Municipal informou do trabalho que está a ser realizado e que pode ser conhecido pela leitura do documento em discussão, nomeadamente no que respeita a inúmeras reuniões em que participou com diversas entidades, destacando, ainda, a rubrica das obras públicas em curso, como seja a reparação corrente das estradas e caminhos municipais, requalificação do acesso ao antigo Cais do Bernardo, Requalificação do Centro Escolar de Mesão Frio, e Melhorias de eficiência energética em edifícios públicos, bem como Estratégia Local de Habitação cujas candidaturas já foram submetidas. No que respeita à situação financeira, esclareceu que, à data de 31 de dezembro, a dívida global da Câmara era de 5.868.000 €. Informou também que, à data do dia 20 de fevereiro de 2026, a capacidade de endividamento do Município aumentou para 1.238.000 €, ou seja, mais 200.000 € do que se verificava em momento anterior, reforçando assim a capacidade financeira do Município. Destacou ainda que, ao contrário do que foi afirmado por alguns, em dezembro havia dinheiro suficiente para pagamento de salários e que a dívida líquida já tinha diminuído cerca de 200.000 €, continuando a tendência de redução em relação a 31 de dezembro. O presidente da Câmara Municipal anunciou ainda cortes na realização dos eventos do Município, face aos custos avultados relacionados com os estragos provocados pelas intempéries, acrescentado que, segundo o último relatório enviado à CCDR-N, com base no levantamento dos estragos feitos pelos técnicos do município, os custos rondam 1.813.000€. -----

Concluiu que a situação financeira do Município se encontra controlada, com capacidade de endividamento adequada e contas equilibradas, permitindo uma gestão sustentável e segura dos recursos públicos. Aproveitou para agradecer o empenho e a colaboração dos Presidentes das Juntas de Freguesia, dos técnicos da Câmara Municipal, bem como da Cruz Vermelha e da Santa Casa da Misericórdia, pelo apoio prestado à comunidade durante este período.-----

----- O membro Hélder Ferreira (PPD/PSD), no uso da palavra, manifestou a sua opinião positiva relativa à Rede de Percursos Pedestres de Mesão Frio, recentemente inaugurada, considerando-a um investimento estruturante e visualmente atrativo para o Município, cujos resultados já começam a ter impacto. Referiu ainda que, no acompanhamento das consequências das tempestades, constatou o empenho dos funcionários da Câmara Municipal e reconheceu a necessidade de os equipar adequadamente, sugerindo que para o próximo inverno seja providenciado equipamento adequado, como fatos de proteção.--

----- **Alínea b) “Relatório Anual de Atividades e Avaliação da CPCJ de Mesão Frio - Tomar Conhecimento”;** -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal fez referência ao facto de o documento ter sido previamente disponibilizado a todos os membros, pelo que se encontravam abertas as inscrições para quem pretendesse intervir na apreciação e discussão do ponto em apreço. Não havendo ninguém inscrito para intervir foi tomado conhecimento. -----

----- **Alínea c) “Contratos de Aquisição de Bens e Serviços com Encargos Plurianuais, autorizados pela Assembleia Municipal em 29 de dezembro de 2025, nos termos do n.º 5 artigo 23.º, das Normas de Execução Orçamental, que fazem parte integrante das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 – Tomar Conhecimento;”** ---

O senhor Presidente da Assembleia Municipal fez referência ao facto de o documento ter sido previamente disponibilizado a todos os membros, pelo que se encontravam abertas as inscrições para quem pretendesse intervir na apreciação e discussão do ponto em apreço. Não havendo ninguém inscrito para intervir foi tomado conhecimento. -----

----- **Alínea d) “Declaração de Compromissos Plurianuais e Pagamentos e Recebimentos em Atraso - Ano de 2025 – nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 15.º, da LCPA - Tomar Conhecimento”;** -----

----- No uso da palavra, o senhor Presidente da Câmara Municipal fez uma breve apresentação do documento, sublinhando que a Câmara Municipal não tem pagamentos em atraso e que ainda tem a receber do Estado a quantia de 147 mil euros. Não havendo ninguém inscrito para intervir foi tomado conhecimento.-----

----- **Alínea e) “Alerta precoce de desvios (n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 73/2013, de 03.09) - Tomar Conhecimento”;** -----

----- O senhor Presidente da Assembleia Municipal fez referência ao facto de o documento ter sido previamente disponibilizado a todos os membros, pelo que se encontravam abertas as inscrições para quem pretendesse intervir na apreciação e discussão do ponto em apreço. Não havendo ninguém inscrito para intervir foi tomado conhecimento. -----

----- **Alínea f) “Mapa de Demonstração de Desempenho Orçamental do ano 2025, para a Integração do Saldo de Execução Orçamental – artigo 124º da Lei nº 73-A/2025, de 30 de dezembro LOE de 2026 – Proposta de Aprovação”;** -----

----- No uso da palavra, o senhor Presidente da Câmara Municipal fez uma breve apresentação do documento, sublinhando que o mesmo apenas se destina a integrar nas contas do Município o saldo que resultou da gerência anterior. Não havendo ninguém inscrito para intervir, o Presidente da Assembleia pôs à votação o documento em discussão, tendo sido aprovado por maioria, com 12 votos a favor da Bancada Parlamentar do PS, 4 votos contra do PPD/PSD e uma abstenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Marim, Márcio Ribeiro. Os membros Hélder Ferreira, Carlos Ferreira, Lisa Martins e Paula Costa (PPD/PSD) apresentou declaração de voto vencido, que se anexa à presente ata. Por sua vez, o presidente da Mesa da Assembleia Municipal apresentou, também, declaração de voto, que se anexa à presente ata.-----

----- **Alínea g) “2.ª Alteração Orçamental Modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2026 – Proposta de aprovação;”**-----

----- No uso da palavra, o senhor Presidente da Câmara Municipal fez uma breve apresentação do documento em apreço, sublinhando que, no essencial, o mesmo resultava da necessidade de se proceder à integração do saldo de execução orçamental de 2025. Não havendo ninguém inscrito para intervir, o Presidente da Assembleia pôs à votação o documento em discussão, tendo sido aprovado por maioria, com 12 votos a favor da Bancada Parlamentar do PS, 4 votos contra do PPD/PSD e uma abstenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Marim, Márcio Ribeiro. Os membros Hélder Ferreira, Carlos Ferreira, Lisa Martins e Paula Costa (PPD/PSD) apresentou declaração de voto vencido, que se anexa à presente ata. Por sua vez, o presidente da Mesa da Assembleia Municipal apresentou, também, declaração de voto, que se anexa à presente ata.-----

----- **Alínea h) “Contratualização de um empréstimo de médio e longo prazos, para financiamento da verba elegível não comparticipada e verba não elegível dos**

projetos integrados no quadro de investimento prioritário (QIP) do PT2030 – FEDER, até ao montante de 291.810,72€ - Proposta de Aprovação”; -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para fundamentar o recurso ao empréstimo, referindo que não é viável ao Município de Mesão Frio candidatar-se a investimentos de elevado montante sem recorrer a crédito. Salientou que esta prática é transversal à generalidade das Câmaras Municipais, sendo necessário proceder a uma gestão equilibrada da dívida. Acrescentou que o referido empréstimo se destina exclusivamente a bens e obras de carácter essencial, não contemplando quaisquer intervenções de embelezamento ou de vira paralelos. Esclareceu ainda que o Tribunal de Contas não permite a contração de empréstimos para despesas já realizadas. O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu também que o Município de Mesão Frio, à semelhança de muitos outros, não dispõe de receitas suficientes que permitam, por si só, aproximar-se do nível de desenvolvimento de outros Municípios. Indicou, a título de exemplo, a inexistência de infraestruturas como um pavilhão desportivo e um mercado municipal devidamente equipado, com bancas e condições adequadas para a comercialização de produtos. Informou ainda que o montante de 291.810,72€ corresponde à componente não elegível para financiamento através de fundos comunitários. Mais referiu que, prevendo-se que haja um grande esforço financeiro, com recurso a fundos próprios, para responder aos prejuízos provocados pelas recentes intempéries, alguns eventos do município, como já tinha dito, terão de ser retirados da agenda, uma vez que não serão realizados, nomeadamente, “Os Jogos Sem Fronteiras” o “Douro em Tons de Rosé”, entre outros. O “Rali Município de Mesão Frio” também não será realizado essencialmente por questões de segurança, atento o estado das nossas estradas, e a “Feira do Petisco” será realizada noutros moldes, com um orçamento mais reduzido.-----

Não havendo mais ninguém inscrito para intervir, o Presidente da Assembleia pôs à votação o documento em discussão, tendo sido aprovado por maioria, com 12 votos a favor da Bancada Parlamentar do PS, 4 votos contra do PPD/PSD e uma abstenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Marim, Márcio Ribeiro. Os membros Hélder Ferreira, Carlos Ferreira, Lisa Martins e Paula Costa (PPD/PSD) apresentou declaração de voto vencido, que se anexa à presente ata. Por sua vez, o presidente da Mesa da Assembleia Municipal apresentou, também, declaração de voto, que se anexa à presente ata.-----

w  
H A

----- **Alínea i) “Contratualização de um empréstimo de médio e longo prazos, para financiamento da verba elegível não comparticipada e verba não elegível dos projetos integrados no quadro de investimento prioritário (QIP) do PT2030 – FEDER, até ao montante de 291.810,72€ - Encargos Plurianuais - Proposta de Aprovação”;** -----

----- No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o presente ponto respeitava, tão só, aos encargos plurianuais que resultarão da aprovação do pronto anterior. Não havendo ninguém inscrito para intervir, o Presidente da Assembleia pôs à votação o documento em discussão, tendo sido aprovado por maioria, com 12 votos a favor da Bancada Parlamentar do PS, 4 votos contra do PPD/PSD e uma abstenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Marim, Márcio Ribeiro. Os membros Hélder Ferreira, Carlos Ferreira, Lisa Martins e Paula Costa (PPD/PSD) apresentou declaração de voto vencido, que se anexa à presente ata. Por sua vez, o presidente da Mesa da Assembleia Municipal apresentou, também, declaração de voto, que se anexa à presenta ata.-----

----- **alínea j) Contratualização de um empréstimo de médio e longo prazos, para financiamento da contrapartida nacional de projetos integrados no quadro de investimento prioritário (QIP) do PT2030 – FEDER (valor elegível), até ao montante de 434.722,07€ - Proposta de Aprovação;**-----

----- No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que a contratualização do empréstimo em mérito apresenta-se como absolutamente essencial à concretização das candidaturas formalizadas pelo Município, já aprovadas, designadamente, a Requalificação da Piscina Municipal Descoberta, Requalificação do Centro Escolar, Criação do Centro de Incubadora de Empresas, entre outras. Não havendo ninguém inscrito para intervir, o Presidente da Assembleia pôs à votação o documento em discussão, tendo sido aprovado por maioria, com 12 votos a favor da Bancada Parlamentar do PS, 4 votos contra do PPD/PSD e uma abstenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Marim, Márcio Ribeiro. Os membros Hélder Ferreira, Carlos Ferreira, Lisa Martins e Paula Costa (PPD/PSD) apresentou declaração de voto vencido, que se anexa à presente ata. Por sua vez, o presidente da Mesa da Assembleia Municipal apresentou, também, declaração de voto, que se anexa à presenta ata.-----

----- **Alínea k) “Contratualização de um empréstimo de médio e longo prazos, para financiamento da contrapartida nacional de projetos integrados no quadro de**

W  
1

**investimento prioritário (QIP) do PT2030 – FEDER (valor elegível), até ao montante de 434.722,07€ - Encargos Plurianuais - Proposta de Aprovação;** -----

----- No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o presente ponto respeitava, tão só, aos encargos plurianuais que resultarão da aprovação do ponto anterior. Não havendo ninguém inscrito para intervir, o Presidente da Assembleia pôs à votação o documento em discussão, tendo sido aprovado por maioria, com 12 votos a favor da Bancada Parlamentar do PS, 4 votos contra do PPD/PSD e uma abstenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Marim, Márcio Ribeiro. O presidente da Mesa da Assembleia Municipal apresentou a declaração de voto que se anexa à presente ata.-----

----- **Alínea I) “Alteração/atualização do Regimento da Assembleia Municipal – Proposta de Aprovação”;**-----

----- O Senhor Presidente da Assembleia reiterou a informação que prestou no início da reunião, de que a presente alínea seria retirada da ordem de trabalhos, pelo que a mesma não foi objeto de discussão e votação. -----

----- **3 - Período aberto ao público:** -----

----- Foi apresentado um pedido de intervenção subscrito pela cidadã Ana Brito Lima Coutinho que, tendo-lhe sido concedida a palavra, manifestou a sua preocupação com o estado atual de algumas infraestruturas e acessos que servem a freguesia de Vila Marim. Referiu que, embora não seja residente no Concelho de Mesão Frio, é coproprietária e administradora de várias parcelas agrícolas e de outros imóveis na freguesia de Vila Marim, onde também desenvolve atividade económica, nomeadamente produção e engarrafamento de vinhos. Esclareceu que o motivo da sua intervenção na Assembleia Municipal se prende com a atual situação de algumas infraestruturas que servem a freguesia e a localidade de Vila Marim, pretendendo obter esclarecimentos sobre o estado de conservação de diversas ruas e caminhos adjacentes às referidas propriedades, cuja manutenção é da responsabilidade do Município. Acrescentou que a sua intervenção visa igualmente dar voz à realidade vivida na freguesia, chamando a atenção para o estado degradado de algumas dessas infraestruturas. Destacou, em particular, a Rua de Vila Nova, referindo tratar-se de uma rua sem saída, que serve várias parcelas agrícolas e que foi uma das mais afetadas pelas últimas intempéries ocorridas no Concelho. Alertou ainda que, com a continuidade da chuva e a necessidade de circulação de máquinas para intervenções nas propriedades, onde já se verificam prejuízos, nomeadamente muros caídos, a situação poderá agravar-se. Referiu ainda que, com a aproximação da época das

vindimas, existe uma preocupação acrescida de que algumas das vias possam ficar completamente interditas, o que comprometerá o acesso às propriedades e o normal desenvolvimento da atividade agrícola. Mencionou também que, na Rua de São Caetano, se verificam igualmente inúmeras fraturas no pavimento, situação que, no seu entender, exige uma intervenção urgente, sob pena de se agravar ao ponto de inviabilizar a circulação. Sublinhou que estes constrangimentos não afetam apenas os proprietários das parcelas, mas toda a população que depende dessas vias. Nesse sentido, solicitou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que, no prazo máximo de 30 dias, seja efetuada uma análise da situação e definido um plano de intervenção, em articulação com a Junta de Freguesia de Vila Marim. Prosseguindo a sua intervenção, abordou ainda a questão da época de incêndios que se aproxima, referindo que, há cerca de oito anos, tem vindo a alertar para o estado de alguns caminhos próximos da Rua de Vila Nova, conhecidos como 'Quatro Caminhos', onde a vegetação não é cortada há vários anos. Alertou para o risco acrescido de incêndio naquela zona, situação que segundo a mesma tem sido reiteradamente sinalizada. Considerou que as situações expostas evidenciam a necessidade de definição de prioridades, à semelhança do que já acontece noutros municípios, tendo em conta as atividades económicas existentes. Salientou que muitos pequenos agricultores dependem do acesso às suas terras para garantir o seu sustento, nomeadamente na produção e engarrafamento de vinhos, assim como os operadores turísticos que ali desenvolvem atividade. Sugeriu, por isso, que possa ser ponderada uma maior colaboração ou eventual delegação de competências nas Juntas de Freguesia, por entender que estas conhecem melhor a realidade local e poderão assegurar de forma mais eficaz a conservação e manutenção das infraestruturas. Concluiu referindo que os problemas identificados não decorrem apenas das intempéries, mas também de uma falta prolongada de manutenção, nomeadamente ao nível da gestão da vegetação, da conservação das vias e da existência de águas perdidas. Terminou a sua intervenção apelando à consciencialização para estas questões e reforçando a necessidade de uma intervenção urgente.-----

----- No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que a Câmara Municipal começará por resolver o que é mais urgente, referindo que o Município ainda se encontra a aguardar a conclusão dos apoios financeiros do ICNF, relativos aos incêndios de 2022. Esclareceu que estava prevista uma intervenção na zona norte de Vila Marim, com um custo estimado de cerca de 470 mil euros, tendo o ICNF atribuído apenas 150 mil euros, valor manifestamente insuficiente para a totalidade das intervenções

necessárias. Acrescentou que o processo se encontra ainda em fase de definição, prevendo-se que a sua concretização possa demorar algum tempo, nomeadamente até à formalização dos procedimentos e publicação dos respetivos cadernos de encargos. Referiu ainda que o Município tem vindo a desenvolver diligências, designadamente através da CIM Douro, no sentido de obter melhores condições de financiamento e resposta. Salientou, contudo, que nas situações consideradas urgentes o Município poderá ter de intervir diretamente, de forma a garantir condições mínimas de segurança e acessibilidade, reconhecendo a importância de atividades como o turismo e a viticultura, que não podem ser comprometidas. Referiu ainda que existem várias situações semelhantes noutras freguesias, não sendo possível considerar todas como prioridade máxima em simultâneo, embora algumas já se encontrem identificadas e parcialmente avaliadas pelos serviços técnicos do Município, incluindo intervenções em Vila Nova e noutras localidades. O Senhor Presidente destacou também a necessidade de articulação com as Juntas de Freguesia, tendo já sido solicitada a identificação das situações mais urgentes, de modo a permitir uma melhor definição de prioridades e eventual encaminhamento de pedidos ao Governo. Acrescentou que estão a ser recolhidos contributos e informações adicionais junto dos interessados e serviços, com vista à definição das intervenções a realizar, garantindo sempre a salvaguarda das condições de segurança e acessibilidade das populações e das atividades económicas.-----  
----- Nada mais havendo a tratar, foi lida e aprovada por unanimidade a minuta da ata, sendo, de seguida, encerrada a sessão, pelas dezoito horas e dois minutos. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,



---

(Carlos Manuel Pombo Soares Silva)


A 1.ª Secretária da Assembleia Municipal,



---

(Andreia Sofia Santos Mota)

A 2.ª Secretária da Assembleia Municipal,



---

(Maria Alexandrina Costa Arcanjo)



**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Mesão Frio**

**de 27 de fevereiro de 2026**

**DECLARAÇÃO DE VOTO**

**Alínea f) “Mapa de Demonstração de Desempenho Orçamental do ano 2025, para a Integração do Saldo de Execução Orçamental – artigo 124º da Lei nº 73-A/2025, de 30 de dezembro LOE de 2026 – Proposta de Aprovação”.**

Destinando-se o presente ponto da Ordem do Dia, tão só, a autorizar a Câmara Municipal a integrar nas contas do Município o saldo que resultou da gerência anterior, obviamente que não poderia deixar de merecer o meu **voto favorável**.

Acresce que a presente deliberação **não se apresenta inquinada de qualquer vício, ou prejudicada por pretensa irregularidade invalidante da convocatória** para a presente sessão.

Com efeito, ao contrário do alegado por alguns membros eleitos pelo PSD:

- A presente sessão ordinária não foi convocada por *e-mail* de 20 de fevereiro, mas sim por Edital afixado no dia 18 do corrente e por carta registada com aviso de receção, expedida na mesma data;

- O prazo de 8 dias a que alude o n.º 1 do art.º 27.º do RJAL e o n.º 1 do art.º 20.º do Regimento, é contínuo por força (além do mais) do art.º 137.º do RJAL, e não descontínuo ou interpolado; e

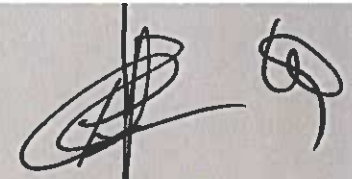
- Para efeitos de contagem do respetivo prazo de antecedência legal, releva a data da expedição da convocatória e não da sua receção;

Atento o exposto, conclui-se, sem mais, que a sessão em mérito foi convocada com uma antecedência de 9 dias.

Mesão Frio, 27 de fevereiro de 2026

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,



PCota   
1

## DECLARAÇÃO DE VOTO DE VENCIDO

Deliberação sobre o Ponto 2.F  
(Contratação de Empréstimos Bancários – PT2030)  
Sessão Ordinária de 27 de fevereiro de 2026

Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,

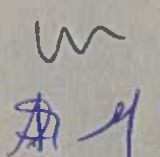
Os eleitos da Bancada do PSD, ao abrigo do disposto no **Artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, vêm apresentar a presente Declaração de Voto de Vencido relativa à proposta de contratação de empréstimos bancários de médio e longo prazos, no valor global de **726.532,79€**, fundamentada nos seguintes pressupostos:

A Bancada do PSD esclarece, para que conste em ata de forma inequívoca, que a sua intenção original era de **voto favorável** a esta proposta. Reconhecemos a importância estratégica dos projetos financiados pelo PT2030-FEDER para o desenvolvimento de Mesão Frio e o bem-estar dos nossos munícipes. Contudo, o dever de zelo e a responsabilidade institucional impedem-nos de caucionar um processo administrativo inquinado por ilegalidades graves. **O sentido deste voto não é contra o investimento, mas sim contra a precaridade jurídica a que a maioria socialista sujeitou esta deliberação.**

A presente deliberação ocorre numa sessão convocada ao arrepio da lei, por preterição de formalidade essencial. Não foi cumprido o prazo imperativo de **8 dias de antecedência** previsto no **Artigo 27.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL)**.

- De acordo com as regras de contagem de prazos estabelecidas no **Artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA)**, a notificação (eficaz a 20 de fevereiro) e o dia da sessão (27 de fevereiro) constituem dias limpos, resultando num intervalo de apenas **6 dias**.
- A própria Mesa da Assembleia Municipal reconheceu este vício de forma ao retirar da Ordem de Trabalhos, na manhã de hoje (27/02), o ponto relativo à Alteração do Regimento, confessando a impossibilidade legal de deliberar por incumprimento de prazos. Ao forçar a votação deste empréstimo estrutural nestas condições, a maioria socialista assume deliberadamente o risco de o **Tribunal de Contas** recusar o visto por ilegalidade procedimental, o que paralisaria as obras e prejudicaria o erário público.

Esta proposta é aprovada num contexto financeiro crítico, com o Município sob **Alerta Precoce de Desvlos** emitido pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL). O rácio de endividamento de **1,02** viola o limite legal de **1,00** previsto na **Lei n.º 73/2013**. Aprovar nova dívida bancária numa sessão juridicamente nula configura um ato de gestão temerária que a Bancada do PSD não pode, em consciência e em direito, validar.





Face às ilegalidades expostas, a Bancada do PSD vota **VENCIDO**, invocando expressamente a **isenção total de qualquer responsabilidade civil, financeira ou criminal** de cada um dos seus membros por todos os danos, juros de mora ou perda de

fundos comunitários que possam resultar da anulação desta deliberação ou da eventual recusa de visto pelas entidades supervisoras.

**Requeremos que a presente Declaração de Voto seja transcrita integralmente na Ata desta sessão para todos os efeitos legais.**

Mesão Frio, 27 de fevereiro de 2026.

Os membros da Assembleia Municipal de Mesão Frio, eleitos pelo PSD.

Helder Gomes Ferreira

Carlos Miguel Ferreira

Assinado por: **Lisa Maria de Oliveira Martins**  
Num. de Identificação: 12593023  
Data: 2026.02.28 17:42:10+00'00'

Lisa Martins

Paula Costa

**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Mesão Frio**

**de 27 de fevereiro de 2026**

**DECLARAÇÃO DE VOTO**

**Alínea g) “2.ª Alteração Orçamental Modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2026 – Proposta de aprovação.”**

Destinando-se o presente ponto da Ordem do Dia, a autorizar a Câmara Municipal a proceder, no essencial, à integração do saldo de execução orçamental do ano transato, como é apodítico não poderia deixar de merecer o meu **voto favorável**.

Acresce que a presente deliberação **não se apresenta inquinada de qualquer vício, ou prejudicada por pretensa irregularidade invalidante da convocatória** para a presente sessão.

Com efeito, ao contrário do alegado por alguns membros eleitos pelo PSD:

- A presente sessão ordinária não foi convocada por *e-mail* de 20 de fevereiro, mas sim por Edital afixado no dia 18 do corrente e por carta registada com aviso de receção, expedida na mesma data;

- O prazo de 8 dias a que alude o n.º 1 do art.º 27.º do RJAL e o n.º 1 do art.º 20.º do Regimento, é contínuo por força (além do mais) do art.º 137.º do RJAL, e não descontínuo ou interpolado; e

- Para efeitos de contagem do respetivo prazo de antecedência legal, releva a data da expedição da convocatória e não da sua receção;

Atento o exposto, conclui-se, sem mais, que a sessão em mérito foi convocada com uma antecedência de 9 dias.

Mesão Frio, 27 de fevereiro de 2026

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,



## DECLARAÇÃO DE VOTO DE VENCIDO

**Assunto:** Deliberação sobre o Ponto 2.G (Integração de Saldo de Gerência / Alteração Orçamental)

**Sessão Ordinária de 27 de fevereiro de 2026**

**Exm. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,**

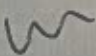

Os eleitos da **Bancada do PSD**, ao abrigo do disposto no **Artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, vêm apresentar o presente **VOTO DE VENCIDO** relativo à deliberação sobre o Ponto 2.G, fundamentado nos seguintes pressupostos:

A Bancada do PSD esclarece que reconhece a utilidade das medidas propostas neste ponto para o funcionamento do Município. Era intenção desta Bancada **votar favoravelmente** as decisões que permitam uma gestão eficiente dos recursos. Contudo, o dever de rigor e a obrigação de respeitar a Lei impedem-nos de caucionar um processo administrativo inquinado. **O sentido deste voto não constitui uma oposição ao investimento em si, mas sim um protesto contra a precaridade jurídica a que a maioria socialista sujeitou esta decisão.**

A presente deliberação ocorre numa sessão convocada em violação direta da lei, por preterição de formalidade essencial. Não foi cumprido o prazo imperativo de **8 dias de antecedência** previsto no **Artigo 27.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL)**.

- De acordo com as regras de contagem de prazos estabelecidas no **Artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA)**, a notificação (eficaz a 20 de fevereiro) e o dia da sessão (27 de fevereiro) constituem dias limpos, resultando num intervalo de apenas **6 dias**.
- A própria Mesa da Assembleia Municipal reconheceu este vício de forma ao retirar da Ordem de Trabalhos, na manhã de hoje (27/02), o ponto relativo à Alteração do Regimento, confessando a impossibilidade legal de deliberar por incumprimento de prazos. Ao insistir na votação de matérias financeiras estruturais nestas condições, a maioria socialista assume deliberadamente o risco de anulação das deliberações por ilegalidade procedimental.

Esta deliberação ocorre num contexto de fragilidade financeira, com o Município sob **Alerta Precoce de Desvios** emitido pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), apresentando um rácio de endividamento de **1,02**, o que viola o limite legal de 1,00 previsto na **Lei n.º 73/2013**. Proceder a alterações orçamentais e integrações de saldo numa sessão juridicamente nula configura um risco de gestão que a Bancada do PSD não pode caucionar, sob pena de comprometer a regularidade das contas municipais perante as entidades de supervisão e auditoria.

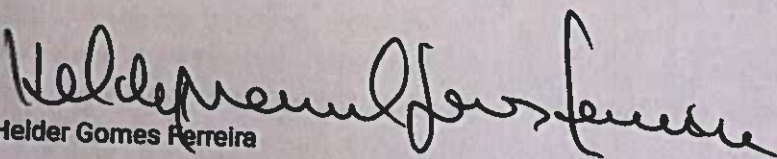


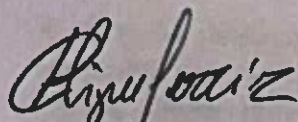
Face às ilegalidades expostas, a Bancada do PSD emite este **VOTO DE VENCIDO**, invocando expressamente a **isenção total de qualquer responsabilidade civil, financeira ou criminal** de cada um dos seus membros por todos os danos ou encargos que possam resultar da eventual anulação desta deliberação por via judicial ou administrativa.

**Requeremos que o presente Voto de Vencido seja transcrito integralmente na Ata desta sessão para todos os efeitos legais.**

Mesão Frio, 27 de fevereiro de 2026.

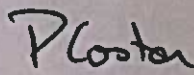
Os membros da Assembleia Municipal de Mesão Frio, eleitos pelo PSD.

  
Heider Gomes Ferreira

  
Carlos Miguel Ferreira

Assinado por: **Lisa Maria de Oliveira Martins**  
Num. de identificação: 12593023  
Data: 2026.02.28 17:43:02+00'00'

Lisa Martins

  
Paula Costa



4/8

**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Mesão Frio**

**de 27 de fevereiro de 2026**

**DECLARAÇÃO DE VOTO**

**Alínea h) “Contratualização de um empréstimo de médio e longo prazos, para financiamento da verba elegível não participada e verba não elegível dos projetos integrados no quadro de investimento prioritário (QIP) do PT2030 – FEDER, até ao montante de 291.810,72€ - Proposta de Aprovação.”**

O empréstimo em mérito permitirá ao Município candidatar e executar projetos integrados no quadro de investimento prioritário (QIP) do PT2030, tidos como absolutamente essenciais ao desenvolvimento de Mesão Frio e, por isso, com inegáveis repercussões na melhoria da qualidade de vida dos mesão-frienses.

Assim, como é apodítico o mesmo não poderia deixar de merecer o meu **voto favorável**.

Acresce que a presente deliberação **não se apresenta inquinada de qualquer vício, ou prejudicada por pretensa irregularidade invalidante da convocatória** para a presente sessão.

Com efeito, ao contrário do alegado por alguns membros eleitos pelo PSD:

- A presente sessão ordinária não foi convocada por *e-mail* de 20 de fevereiro, mas sim por Edital afixado no dia 18 do corrente e por carta registada com aviso de receção, expedida na mesma data;

- O prazo de 8 dias a que alude o n.º 1 do art.º 27.º do RJAL e o n.º 1 do art.º 20.º do Regimento, é contínuo por força (além do mais) do art.º 137.º do RJAL, e não descontínuo ou interpolado; e

- Para efeitos de contagem do respetivo prazo de antecedência legal, releva a data da expedição da convocatória e não da sua receção;

Atento o exposto, conclui-se, sem mais, que a sessão em mérito foi convocada com uma antecedência de 9 dias.

Mesão Frio, 27 de fevereiro de 2026

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,





## DECLARAÇÃO DE VOTO DE VENCIDO

**Assunto:** Deliberação sobre o Ponto 2.H  
**Sessão Ordinária de 27 de fevereiro de 2026**

**Exm. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,**

Os eleitos da **Bancada do PSD**, ao abrigo do disposto no **Artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, vêm apresentar o presente **VOTO DE VENCIDO** relativo à deliberação sobre o Ponto 2.H, fundamentado nos seguintes pressupostos:

A Bancada do PSD reafirma que a sua postura é de colaboração com o desenvolvimento do concelho, tendo a intenção de **votar favoravelmente** as matérias que beneficiem Mesão Frio. Contudo, a nossa responsabilidade para com a legalidade impede-nos de validar decisões tomadas num quadro de incerteza jurídica. **Este voto de vencido não se dirige ao conteúdo da proposta, mas sim à forma ilegal como a mesma foi submetida a votação.**

A presente deliberação padece de uma nulidade insanável por preterição de formalidade essencial na convocação da sessão. Não foi respeitado o prazo mínimo de **8 dias de antecedência** previsto no **Artigo 27.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL)**.

- Segundo as regras imperativas de contagem de prazos do **Artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA)**, a notificação eficaz a 20 de fevereiro para uma sessão a 27 de fevereiro resulta em apenas **6 dias úteis**, insuficientes para o escrutínio sério dos documentos.
- O reconhecimento deste erro procedimental por parte da Mesa, ao retirar da Ordem de Trabalhos na manhã de hoje o ponto relativo à Alteração do Regimento, confirma que a convocatória é nula. Insistir na votação deste ponto nestas condições expõe o Município a impugnações judiciais e à anulação administrativa de todos os atos aqui praticados.

Esta deliberação ocorre num momento em que o Município se encontra sob **Alerta Precoce de Devios** por parte da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), apresentando um rácio de endividamento de **1,02**, o que constitui uma violação do limite legal de 1,00 previsto na **Lei n.º 73/2013**. Tomar decisões com impacto orçamental ou patrimonial numa sessão juridicamente ferida é um risco de gestão que a Bancada do PSD recusa partilhar.

Fica registado o protesto pela desvalorização do órgão deliberativo, manifestada na transferência da sessão para a **Biblioteca Municipal**, alegadamente por ocupação do Auditório Municipal para fins recreativos. A Assembleia Municipal exige um tratamento condigno e o cumprimento rigoroso dos preceitos legais, o que não foi assegurado na organização e convocação desta sessão ordinária.



Face às ilegalidades e riscos expostos, a Bancada do PSD emite este **VOTO DE VENCIDO**, invocando a **isenção total de qualquer responsabilidade civil, financeira ou criminal de**

cada um dos seus membros por todos os danos ou encargos que venham a resultar da eventual anulação desta deliberação por via judicial ou pela recusa de validação pelas entidades supervisoras.

**Requeremos que o presente Voto de Vencido seja transcrito integralmente na Ata desta sessão para todos os efeitos legais.**

Mesão Frio, 27 de fevereiro de 2026.

Os membros da Assembleia Municipal de Mesão Frio, eleitos pelo PSD.

Helder Gomes Ferreira

Carlos Miguel Ferreira

Assinado por: **Lisa Maria de Oliveira Martins**  
Num. de Identificação: 12593023  
Data: 2026.02.28 17:43:44+00'00'

Lisa Martins

Paula Costa

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Mesão Frio

de 27 de fevereiro de 2026


### DECLARAÇÃO DE VOTO

Alínea i) “Contratualização de um empréstimo de médio e longo prazos, para financiamento da verba elegível não compartilhada e verba não elegível dos projetos integrados no quadro de investimento prioritário (QIP) do PT2030 – FEDER, até ao montante de 291.810,72€ - Encargos Plurianuais - Proposta de Aprovação”;

Para os devidos e legais efeitos, dou aqui por integralmente reproduzida a Declaração de Voto que ofereci em relação à alínea h) do ponto 2. da Ordem do Dia

Mesão Frio, 27 de fevereiro de 2026

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'C. M. F.', written in a cursive style.



## DECLARAÇÃO DE VOTO DE VENCIDO

**Assunto:** Deliberação sobre o Ponto 2.1  
**Sessão Ordinária de 27 de fevereiro de 2026**

**Exm. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,**

Os eleitos da **Bancada do PSD**, no pleno exercício das competências conferidas pelo **Artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, vêm lavrar o presente **VOTO DE VENCIDO** relativo à deliberação sobre o Ponto 2.1, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito que se seguem:

A Bancada do PSD declara, para que conste em ata de forma cristalina, que acompanha a necessidade técnica e o mérito substantivo da matéria presente neste ponto. É convicção destes eleitos que o conteúdo da proposta é favorável ao desenvolvimento do concelho. Contudo, a legalidade administrativa é um pressuposto de existência do próprio ato deliberativo. **O presente voto não incide sobre o mérito da proposta, mas sobre a invalidade do processo administrativo que a sustenta, impedindo-nos de caucionar um ato nulo.**

A convocatória para a presente sessão ordinária enferma de um vício de violação de lei por desrespeito ao prazo de antecedência mínima obrigatório:

- O **Artigo 27.º, n.º 1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL)** exige uma antecedência mínima de **8 dias** para a convocação de sessões ordinárias.
- Nos termos do **Artigo 87.º, alínea c) do Código do Procedimento Administrativo (CPA)**, o prazo é contado em "dias limpos", o que significa que não se conta o dia em que ocorre a notificação nem o dia em que se realiza o evento.
- Sendo a notificação eficaz a 20 de fevereiro e a sessão a 27 de fevereiro, o intervalo disponível é de apenas **6 dias** (21, 22, 23, 24, 25 e 26 de fevereiro).
- Faltam 2 dias para o cumprimento do pressuposto legal. A preterição desta formalidade essencial gera a **anulabilidade de todas as decisões**, conforme previsto no **Artigo 163.º do CPA**. O recuo da Mesa na manhã de hoje ao retirar o ponto do Regimento constitui uma "confissão de facto" quanto à ilegalidade da convocatória que contamina, por arrasto, este ponto 2.1.

A deliberação sobre matérias com impacto orçamental ou patrimonial nesta sessão ocorre em manifesto desrespeito pela situação de exceção financeira do Município:

- O Município de Mesão Frio encontra-se sob **Alerta Precoce de Desvios da DGAL**, apresentando um rácio de endividamento de **1,02**, o que excede o limite de **1,00** fixado no **Artigo 52.º da Lei n.º 73/2013**.

- Deliberar sobre encargos ou gestões orçamentais num quadro de ilegalidade procedimental, estando o Município em situação de incumprimento do limite de dívida, agrava a responsabilidade dos eleitos e expõe o ato à recusa de eficácia por parte das entidades de tutela e auditoria.

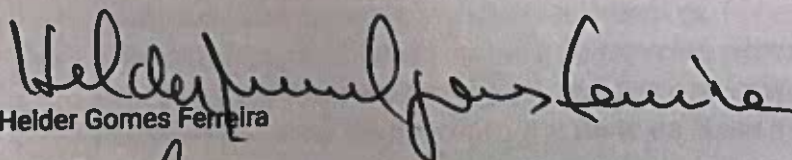
Protesta-se contra a decisão administrativa de transferir a Assembleia Municipal para a **Biblioteca Municipal**, preterindo o local de funcionamento normal do órgão deliberativo por motivos de conveniência recreativa externa. Esta decisão fere o **Princípio da Imparcialidade e da Dignidade das Instituições**, subordinando o órgão de fiscalização máxima do concelho a agendas que lhe deveriam ser alheias.

Em face da nulidade arguida, a Bancada do PSD emite este **VOTO DE VENCIDO** como mecanismo de salvaguarda, invocando a **exclusão de qualquer responsabilidade solidária** (civil, financeira ou sancionatória) de cada um dos seus membros signatários por todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos, que resultem da eventual declaração de invalidade desta deliberação por órgãos jurisdicionais ou administrativos.

**Requer-se que este Voto de Vencido seja integralmente exarado na Ata da sessão, para que surta todos os efeitos legais em sede de futura impugnação ou auditoria.**

Mesão Frio, 27 de fevereiro de 2026.

Os membros da Assembleia Municipal de Mesão Frio, eleitos pelo PSD.



Helder Gomes Ferreira



Carlos Miguel Ferreira

Assinado por: Lisa Maria de Oliveira Martins  
Num. de identificação: 12593023  
Data: 2026.02.28 17:44:35+00'00'

Lisa Martins



Paula Costa



4  
A

**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Mesão Frio**

**de 27 de fevereiro de 2026**

**DECLARAÇÃO DE VOTO**

**Alínea j) “Contratualização de um empréstimo de médio e longo prazos, para financiamento da contrapartida nacional de projetos integrados no quadro de investimento prioritário (QIP) do PT2030 – FEDER (valor elegível), até ao montante de 434.722,07€ - Proposta de Aprovação.”**

O empréstimo em mérito permitirá ao Município executar os projetos/candidaturas já aprovadas integradas no quadro de investimento prioritário (QIP) do PT2030 - FEDER, nomeadamente a Requalificação da Piscina Municipal Descoberta e a Requalificação do Centro Escolar, tidas como absolutamente essenciais ao desenvolvimento de Mesão Frio e, por isso, com inegáveis repercussões na melhoria da qualidade de vida dos mesão-frienses.

Assim, como é apodítico o mesmo não poderia deixar de merecer o meu **voto favorável**.

Acresce que a presente deliberação **não se apresenta inquinada de qualquer vício, ou prejudicada por pretensa irregularidade invalidante da convocatória** para a presente sessão.

Com efeito, ao contrário do alegado por alguns membros eleitos pelo PSD:

- A presente sessão ordinária não foi convocada por *e-mail* de 20 de fevereiro, mas sim por Edital afixado no dia 18 do corrente e por carta registada com aviso de receção, expedida na mesma data;

- O prazo de 8 dias a que alude o n.º 1 do art.º 27.º do RJAL e o n.º 1 do art.º 20.º do Regimento, é contínuo por força (além do mais) do art.º 137.º do RJAL, e não descontínuo ou interpolado; e

- Para efeitos de contagem do respetivo prazo de antecedência legal, releva a data da expedição da convocatória e não da sua receção;

Atento o exposto, conclui-se, sem mais, que a sessão em mérito foi convocada com uma antecedência de 9 dias.

Mesão Frio, 27 de fevereiro de 2026

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,





## DECLARAÇÃO DE VOTO DE VENCIDO

**Assunto:** Deliberação sobre o Ponto 2.J  
**Sessão Ordinária de 27 de fevereiro de 2026**

**Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,**

Os eleitos da **Bancada do PSD**, no exercício das prerrogativas conferidas pelo **Artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, vêm lavrar o presente **VOTO DE VENCIDO** relativo à deliberação sobre o Ponto 2.J, fundamentado nos seguintes pressupostos de legalidade e ética institucional:

A Bancada do PSD declara formalmente que reconhece o interesse público e o mérito substantivo da proposta constante neste ponto. É convicção destes eleitos que o conteúdo do Ponto 2.J é benéfico para o concelho, pelo que a nossa intenção original seria de **voto favorável**. Contudo, o dever de salvaguarda do interesse público impede-nos de validar um processo administrativo inquinado por múltiplos vícios de legalidade. **Este voto não incide sobre o mérito da proposta, mas sobre a invalidade do processo que a sustenta.**

Acresce à nulidade procedimental desta sessão a violação grosseira das prerrogativas da oposição. Nos termos da **Lei n.º 24/98, de 26 de maio (Estatuto do Direito de Oposição)** e do regime jurídico em vigor, assiste aos grupos municipais da oposição o direito de propor pontos para a ordem do dia.

- A Bancada do PSD exerceu este direito atempadamente, mas as suas propostas foram omitidas ou não integradas na Ordem de Trabalhos desta sessão.
- Esta omissão constitui um atropelo ao exercício democrático e à fiscalização do executivo, ferindo a legitimidade da agenda deliberativa e demonstrando um exercício de poder discricionário por parte da Mesa que a lei não tolera.

A convocatória para a presente sessão ordinária enferma de um vício de violação de lei por desrespeito ao prazo de antecedência mínima obrigatório:

- O **Artigo 27.º, n.º 1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL)** exige uma antecedência mínima de **8 dias** para a convocação de sessões ordinárias.
- Conforme o **Artigo 87.º, alínea c) do Código do Procedimento Administrativo (CPA)**, a contagem faz-se em "dias limpos".
- Com a notificação eficaz a 20 de fevereiro e a sessão a 27 de fevereiro, verificou-se um intervalo de apenas **6 dias** (21 a 26 de fevereiro).
- A preterição desta formalidade essencial gera a anulabilidade de todas as decisões (Artigo 163.º do CPA). O recuo matinal da Mesa ao retirar o ponto do Regimento por "falta de prazos" constitui uma admissão de culpa que inquina irremediavelmente este ponto 2.J.

A deliberação ocorre num quadro de instabilidade financeira municipal:

- O Município de Mesão Frio encontra-se sob **Alerta Precoce de Desvios** da DGAL, apresentando um rácio de endividamento de **1,02**, excedendo o limite de 1,00 fixado no **Artigo 52.º da Lei n.º 73/2013**.
- Deliberar sobre matérias com impacto municipal num quadro de ilegalidade procedimental, com as contas sob vigilância, constitui um risco de gestão que a Bancada do PSD se recusa a caucionar.

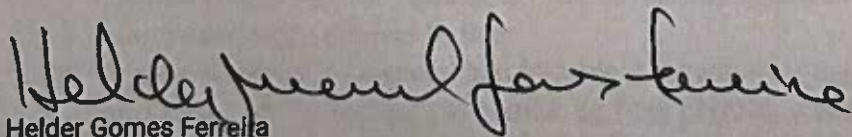
Protesta-se contra a transferência da sessão para a **Biblioteca Municipal**, preterindo o local habitual por conveniência recreativa externa. Este facto, somado à exclusão de pontos propostos pela oposição, demonstra um profundo desrespeito pela dignidade institucional da Assembleia Municipal.

Em face da nulidade arguida, a Bancada do PSD emite este **VOTO DE VENCIDO**, invocando expressamente a **isenção total de qualquer responsabilidade civil, financeira ou sancionatória** de cada um dos seus membros por todos os danos ou encargos que resultem da eventual declaração de invalidade desta deliberação.

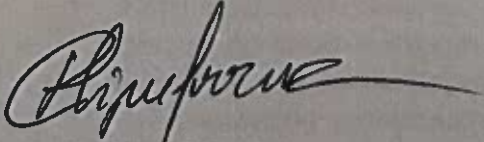
**Requer-se que este Voto de Vencido seja integralmente exarado na Ata da sessão para todos os efeitos legais.**

Mesão Frio, 27 de fevereiro de 2026.

Os membros da Assembleia Municipal de Mesão Frio, eleitos pelo PSD.



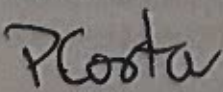
Helder Gomes Ferreira



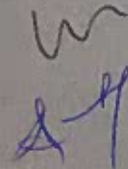
Carlos Miguel Ferreira

Assinado por: **Lisa Maria de Oliveira Martins**  
Num. de Identificação: 12593023  
Data: 2026.02.28 17:45:22+00'00'

Lisa Martins



Paula Costa



**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Mesão Frio  
de 27 de fevereiro de 2026**

**DECLARAÇÃO DE VOTO**

**Alínea k) “Contratualização de um empréstimo de médio e longo prazos, para financiamento da contrapartida nacional de projetos integrados no quadro de investimento prioritário (QIP) do PT2030 – FEDER (valor elegível), até ao montante de 434.722,07€ - Encargos Plurianuais - Proposta de Aprovação;”**

Para os devidos e legais efeitos, dou aqui por integralmente reproduzida a Declaração de Voto que ofereci em relação à alínea j) do ponto 2. da Ordem do Dia.

Mesão Frio, 27 de fevereiro de 2026

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,

